

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

PROCESSO Nº 23345.000588.2020-58

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 13 dias do mês de agosto de 2020, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; Decreto 7.892 de 2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019: aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas. Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020**, conforme Ata homologada em **13/08/2020**, pelo Diretor Geral deste Instituto; resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **RADIAL RAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 28.716.910/0001-94, com sede Rua José Saraiva, 333, CEP 36.520-000, no Município de Visconde do Rio Branco - MG, neste ato representada pelo Sr. Daniel Reis Bittencourt Benatti portador da Cédula de Identidade nº 30.3223857-x, CPF nº 220.125.028-65 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Ração e Suplemento animal** visando atender às necessidades do IFSULDEMINAS – Campus Machado, conforme especificações do Edital e seus Anexos, e quantidades estabelecidas abaixo:

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 1 – Grupo 1

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase pré-inicial 1 (7 aos 35 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 4,5 mg, ácido pantotênico 75 mg, ácido láctico 3.900 mg, ácido propiônico 3.900 mg, ácido fosfórico 1.453 mg, ácido glutâmico 200 mg, ácido fórmico 5.795 mg, ácido acético 5.022 mg, ácido cítrico 64 mg, bacillus licheniformis 1,60 x 10¹¹ ufc, bacillus subtilis 1,60 x 10¹¹ ufc, biotina 0,75 mg, butirato de sódio 2.500 mg, cálcio com no mínimo 14 g e máximo de 20 g, celulase 17,1 u, cobalto 1 mg, cobre 370 mg, colina 1.300 mg, colistina 250 mg, cromo 0,5 mg, extrato etéreo 100 g, ferro 280 mg, fibra bruta 25 g, fitase 1.250 ftu, fósforo 7.800 mg, iodo 4,5 mg, glutamina 200 mg, lactose 200 g, lisina 19,65 g, mananoligosacarideo 600 mg, manganês 170 mg, matéria mineral 80 g, metionina 9.333 mg, niacina 120 mg, protease 2.850 u, proteína bruta 200 g, selênio 1,5 mg, sódio 5.710 mg, treonina 12,25 g, triptofano 3.520 mg, vitamina A 36.000 ui, vitamina B1 12 mg, vitamina B12 120 mcg, vitamina B2 25 mg, vitamina B6 12 mg, vitamina C 150 mg, vitamina D3 7.500 ui, vitamina E 450 ui, vitamina K3 18 mg, zinco 7.780 mg e umidade máxima do produto 120 g. Produto pronto para mistura de 400 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (40% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade

Marca: Proleição 400

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	saco	500	R\$ 173,00	R\$ 86.500
Valor total do item				R\$ 86.500,00

ITEM 2 – Grupo 1

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase pré-inicial 2 (36 aos 49 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 7,5 mg, ácido pantotênico 125 mg, alfa galactosidase 35 u, ácido láctico 10,5 g, ácido propiônico 3.960 mg, ácido fosfórico 2.486 mg, ácido fórmico 7.670, ácido acético 6.125 mg, ácido cítrico 128 mg, bacillus licheniformis 3,20 x 10¹¹ ufc, bacillus subtilis 3,20 x 10¹¹ ufc, beta-glucanase 1,1 u, biotina 1,50 mg, butirato de sódio 6.375 mg, cálcio com no mínimo 20 g e máximo de 30 g, celulase 22,5 u, cobalto 1,5 mg, cobre 700 mg, colina 1.680 mg, cromo 1 mg, extrato etéreo 50 g, ferro 500 mg, fitase 3.125 ftu, fósforo 10 g, iodo 7,5 mg, lactose 250 g, lisina 21,25 g, mananoligosacarideo 600 mg, manganês 250 mg, matéria fibrosa 30 g, matéria 186,2900 mineral 120 g, metionina 9.280 mg, niacina 200 mg, protease 3.750 u, proteína bruta 125 g, selênio 3,5 mg, sódio 13,50 g, treonina 12,5 g, triptofano 2.860 mg, vitamina A 62.500 ui, vitamina B1 20 mg, vitamina B12 175 mcg, vitamina B2 40 mg, vitamina B6 30 mg, vitamina C 250 mg, vitamina D3 12.500 ui, vitamina E 500 ui, vitamina K3 25 mg, zinco 11,5 g, xilanase 15 u e umidade máxima do produto 300 g. Produto pronto para mistura de 200 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (20% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referência de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar

Marca: Proleição 200

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	saco	300	R\$ 184,00	R\$ 55.200,00

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO**

Valor total do item	R\$55.200,00
----------------------------	---------------------

ITEM 3 – Grupo 1

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para suínos fase inicial (49 aos 70 dias) , com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 40 mg, ácido pantotênico 555 mg, bacillus licheniformis 1,28 x 1011 ufc, bacillus subtilis 1,28 x 1011 ufc, biotina 4 mg, cálcio com no mínimo 140 g e máximo de 180 g, celulase 56,25 u, cobalto 10 mg, cobre 4.370 mg, colina 9.000 mg, ferro 2.500 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 50 mg, manganês 1.500 mg, niacina 700 mg, protease 9.375 u, selênio 11 mg, sódio 40 g, tilosina 1250 mg, vitamina A 200.000 ui, vitamina B1 60 mg, vitamina B12 650 mcg, vitamina B2 300 mg, vitamina B6 80 mg, vitamina C 1.250 mg, vitamina D3 45.000 ui, vitamina E 1.300 ui, vitamina K3 125 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (6% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referencia de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência.

Marca: Proleição 50

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	saco	300	R\$ 145,00	R\$ 43.500,00
Valor total do item				R\$ 43.500,00

ITEM 4 – Grupo 1

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para suínos crescimento (70 aos 110 dias), com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 6 mg, ácido pantotênico 300 mg, biotina 1 mg, cálcio com no mínimo 150 g e máximo de 180 g, cobalto 7 mg, cobre 3.150 mg, colina 2.500 mg, ferro 2.300 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 40 g, iodo 35 mg, manganês 1.125 mg, niacina 400 mg, selênio 9 mg, sódio 48 g, tilosina 250 mg, vitamina A 100.000 ui, vitamina B1 16 mg, vitamina B12 360 mcg, vitamina B2 75 mg, vitamina B6 25 mg, vitamina D3 25.000 ui, vitamina E 400 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 2.700 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referencia de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência.

Marca: Propig SP

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	saco	450	R\$ 64,00	R\$ 28.800,00
Valor total do item				R\$28.800,00

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 5 – Grupo 1

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para porcas em gestação com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 80 mg, ácido pantotênico 360 mg, biotina 25 mg, cálcio com no mínimo 190 g e máximo de 240 g, cobalto 6 mg, cobre 250 mg, colina 10,520 g, ferro 2.100 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 10 g, iodo 25 mg, manganês 1.275 mg, niacina 700 mg, selênio 8 mg, sódio 50 g, vitamina A 500.000 ui, vitamina B1 40 mg, vitamina B12 500 mcg, vitamina B2 145 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina C 500 mg, vitamina D3 40.000 ui, vitamina E 1.000 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 3.750 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (saco de 25 kg). A marca de referencia de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência.

Marca: Propig Ges

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	saco	450	R\$ 114,00	R\$ 51.300,00
Valor total do item				R\$51.300,00

ITEM 6 – Grupo 1

Descrição detalhada: Suplemento vitamínico mineral para porcas em lactação com garantias mínimas por quilo do produto: ácido fólico 80 mg, ácido pantotênico 360 mg, biotina 25 mg, cálcio com no mínimo 190 g e máximo de 250 g, cobalto 5 mg, cobre 250 mg, colina 10 g, ferro 4.300 mg, fitase 13.750 ftu, fósforo 80 g, iodo 25 mg, manganês 1.250 mg, niacina 700 mg, selênio 13 mg, sódio 44 g, vitamina A 500.000 ui, vitamina B1 40 mg, vitamina B12 500 mcg, vitamina B2 150 mg, vitamina B6 50 mg, vitamina C 500 mg, vitamina D3 40.000 ui, vitamina E 1.000 ui, vitamina K3 60 mg, zinco 3.825 mg. Produto pronto para mistura de 40 kg de suplemento para fazer uma tonelada de ração (4% de inclusão). Saco de 25 kg. O produto deve estar de acordo com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A marca de referencia de qualidade será SOCIL EVIALIS ou de melhor qualidade, podendo a administração pedir a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, a qualidade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência.

Marca: Propig Lac

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	saco	250	R\$ 110,00	R\$ 27.500,00
Valor total do item				R\$ 27.500,00

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

ITEM 13

Descrição detalhada: Sal mineral proteinado para ovinos - - cálcio máximo 150g / mínimo 135g, fósforo mínimo 65g, sódio mínimo 37g, enxofre mínimo 12g, magnésio mínimo 6000 mg, cobalto mínimo 175 mg, cobre mínimo 100 mg, iodo mínimo 175 mg, manganês mínimo 1440 mg, selênio mínimo 27 mg, zinco mínimo 6000 mg, ferro mínimo 1000 mg, flúor máximo 650 mg, proteína bruta mínimo 30 g e ndt mínimo 100g. Apresentação: saco de 25kg. O produto deve estar de acordo com as normas ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.

Marca: protesal ovinos

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	saco	100	R\$ 68,50	R\$ 6.850,00
Valor total do item				R\$ 6.850,00

ITEM 16

Descrição detalhada: Sal proteinado para bovinos de corte - proteína bruta: 350 g/kg; nnequiv. Proteico (máx.): 297 g/kg; cálcio (mín.) 60 g/kg; cálcio (máx.): 68 g/kg; fósforo (mín.): 18 g/kg; enxofre (mín.): 8.000 mg/kg; sódio (mín.): 34 g/kg; cobalto (mín.): 2,3 mg/kg; cobre (mín.): 200 mg/kg; ferro (mín.): 150 mg/kg; iodo (mín.): 10mg/kg; manganês (mín.): 400 mg/kg; selênio (mín.): 2 mg/kg; zinco (mín.): 1000 mg/kg; vitamina a: 40.000 u.i/kg; monensina sódica: 300 mg/kg; flúor (máx.): 180 mg/kg. Embalados em saco de 30 kg .

Marca: protesal

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	saco	100	R\$ 59,80	R\$ 5.980,00
Valor total do item				R\$ 5.980,00

Valor total da Ata	R\$ 305.630,00
---------------------------	-----------------------

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
 Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
 CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
 E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E ADESÕES A ATA

2.1- ÓRGÃO GERENCIADOR: IFSULDEMINAS – CAMPUS MACHADO, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000, UASG 158304.

2.2 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1 Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.2.3 *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 9.488/2018).*

2.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação do certame.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

5.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

5.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

5.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

5.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.09- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1- Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2- A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1- Durante a vigência de cada contratação, isto é, após a emissão de nota de empenho, os preços são fixos e irrevogáveis, salvo se o contrário estiver previsto em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MACHADO

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 13 de agosto de 2020

CARLOS HENRIQUE
RODRIGUES
REINATO:03023200670

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE RODRIGUES
REINATO:03023200670
Dados: 2020.09.14 12:03:13 -03'00'

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Dados do Licitante:

Razão Social:

CNPJ:

Ass. representante: _____

Nome legível: _____

Função/Cargo: _____

CPF: _____

IFSULDEMINAS – Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu – KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG,
CEP.: 37.750-000 – Telefones: (35) 3295-9704 / 9710 / 9711
E-mail: compras.machado@ifsuldeminas.edu.br